



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 155 de 19 de abril de 1991.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Educação, Cultura e
Desportos que passa a fazer parte integrante desta
Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de abril de
1991.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19/04/91

Edo-...
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO